



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS

LEI nº03/80-AEPMP.

ABRE no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, Crédito Especial de Cr\$510.000,00 - e dá outras providencias .

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária, aprovou e eu sancionei a seguinte ,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, o Crédito Especial de Cr\$510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), com o objetivo de complementar um Projeto de Engenharia visando impedir a erosão fluvi-al no Município de Parintins .

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo de convênio firmado com o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Coordenação de Planejamento - SEPLAN -, para conclusão do projeto de engenharia visando impedir a erosão fluvi-al, cujo convênio foi assinado com a interveniência fiscalizadora de ICOTI, em 11 de março de 1980 , de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº05/78-AEPMP, e os recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Interior - FDI .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Parintins, 12 de maio de 1980

RAIMUNDO REIS FERREIRA
Prefeito de Parintins